Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-Goiás
PROTOCOLO Nº: 025430
Fls.: 49 v Livro: 001
Data 04/07/11 Hora: 13:40
Assinatura

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

APROVADO
EM Única VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 07/07/2011.
Presidente

Projeto de Resolução nº 08 /2011, de 04 de julho de 2011.

"Dispõe sobre a limitação de gastos da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás com propaganda e publicidade e dá outras providências."

A Mesa da Câmara Municipal de Caçu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia ___ de julho de 2011, aprovou e ela PROMULGA a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, no exercício vigente, autorizada a realizar despesas com propaganda e publicidade até o valor limite de R$ 27.450,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinqüenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária 01.0301.0100.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros do Poder Legislativo, constante da Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, aos 04 de julho de 2011.

Vereador **JESUSMAR NUNES DA SILVA**
Presidente

Justificativa: A presente matéria faz se necessária para fixar limite máximo de despesas com propaganda e publicidade da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, atendendo orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios.